

Luan Eduardo Steffler

ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA



**tirant
lo blanch**

Copyright© Tirant lo Blanch Brasil

Editor Responsável: Aline Gostinski

Assistente Editorial: Izabela Eid

Capa e diagramação: Analu Brettas

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Ex Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

S829 Steffler, Luan Eduardo
Estabilização da tutela provisória / Luan Eduardo Steffler; prefácio Diógenes Vicente Hassan Ribeiro; Eduardo Lamy, Pedro Miranda de Oliveira (Coord.). - 1.ed. - São Paulo: Tirant lo Blanch, 2024. - (Coleção Novo Código de Processo Civil)
244 p.

ISBN: 978-65-5908-777-8.

1. Direito Processual Civil. 2. Tutela provisória. 3. Estabilização. 4. Acesso à justiça. I. Título. II. Coleção

CDU: 341.46

Bibliotecária responsável: Elisabete Cândida da Silva CRB-8/6778

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei n° 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei n°9.610/98).



Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Fone: 11 2894 7330 / Email: editora@tirant.com / atendimento@tirant.com
tirant.com/br - editorial.tirant.com/br/

Sumário

NOTA DOS COORDENADORES _____	11
Eduardo Lamy e Pedro Miranda de Oliveira	
AGRADECIMENTOS _____	13
PREFÁCIO _____	15
Eduardo de Avelar Lamy	
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS _____	17
INTRODUÇÃO _____	23
1 DAS FONTES DE INSPIRAÇÃO ATÉ A INCORPORAÇÃO NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO _____	27
1.1. AS FONTES DE INSPIRAÇÃO	27
1.1.1. O sistema jurídico francês: “os <i>référés</i> ”	27
1.1.1.1. Modalidades de <i>Référés</i>	33
1.1.1.1.1. <i>Référé</i> Classique.....	33
1.1.1.1.2. <i>Référé</i> de remise en état.....	35
1.1.1.1.3. <i>Référé</i> Provision.....	36
1.1.1.1.4. <i>Référé</i> Probatoire	37
1.1.1.2. A competência e a atribuição do juízo de <i>référés</i>	38
1.1.2. O sistema jurídico italiano: “dos provimentos sumários”	40
1.1.2.1. Da instrumentalidade rígida até a instrumentalidade atenuada.....	40
1.1.2.2. A tutela de instrumentalidade atenuada italiana	43
1.1.3. Direito português: a inversão do contencioso no processo civil.....	45
1.1.3.1. A tutela cautelar portuguesa.....	45
1.1.3.2. A inversão do contencioso	47
1.1.4. Medidas “autosatisfactivas” no direito argentino.....	52
1.2. PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESTABILIZAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	54

1.3. A POSITIVAÇÃO DA ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.....	58
2 A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA ESTABILIZAÇÃO PARA ALÉM DA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	61
2.1. A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA CONSISTE EM UM INSTRUMENTO HÁBIL VOLTADO AO ACESSO À JUSTIÇA?	61
2.2. SE A ESTABILIZAÇÃO PROPORCIONA A EFETIVA TUTELA DOS DIREITOS NÃO SERIA VIÁVEL SUA EXPANSÃO PARA ALÉM DA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE?	71
2.2.1. A possibilidade de estabilização da tutela antecipada requerida de forma incidental	71
2.2.2. Impossibilidade da estabilização da tutela cautelar conservativa.....	76
2.2.3. Possibilidade da estabilização da tutela provisória de evidência	78
2.3 NOTAS CONCLUSIVAS SOBRE A POSSIBILIDADE DE ALASTRAMENTO DA ESTABILIZAÇÃO PARA OUTRAS MODALIDADES DE TUTELA PROVISÓRIA.....	89
3. A TÉCNICA PROCESSUAL UTILIZADA NA ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA	91
3.1 ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA COMO TÉCNICA MONITÓRIA.....	91
3.1.1. O procedimento monitorio e sua técnica processual.....	91
3.1.2. A utilização das premissas da ação monitoria para explicar a estabilização da tutela	95
3.1.3 Divergências e convergências entre a técnica da estabilização da tutela e a técnica monitoria.....	97
3.2. ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA COMO SUPOSTA TÉCNICA NEGOCIAL	102
3.2.1. Breve esboço da negociação processual.....	102
3.2.2 Estabilização da tutela como uma modalidade de negociação processual?.....	107
3.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A TÉCNICA PROCESSUAL UTILIZADA NA ESTABILIZAÇÃO.....	110
4. PARÂMETROS SOBRE A APLICABILIDADE PRÁTICA PROCESSUAL DO INSTITUTO	113
4.1. REQUISITOS PARA A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA.....	113
4.1.1. Tutela provisória satisfativa	113
4.1.2. A (des)necessidade de pedido expreso	113

4.1.3. Decisão jurisdicional proferida liminarmente/inaudita altera parte	116
4.1.4. Inércia do réu.....	117
4.1.5. Aditamento da petição inicial	117
4.2. OUTROS PONTOS PRÁTICOS EM RELAÇÃO A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA	124
4.2.1. A estabilização é declarada pelo juízo ou automática	124
4.2.2. Natureza jurídica da decisão de extinção do processo pela estabilização.....	125
4.2.3. Honorários advocatícios e verbas sucumbenciais em sede de estabilização.....	128
4.2.4. A impossibilidade de estabilização da tutela em desfavor do réu preso, incapaz, citado por hora certa ou edital.....	131
4.3. ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA NA JURISDIÇÃO ...	133
4.3.1. Estabilização nos tribunais	133
4.3.2. Estabilização da tutela na ação rescisória.....	137
4.3.3. Estabilização no processo coletivo.....	139
4.3.4. Estabilização da tutela na arbitragem	144
4.3.5. Estabilização em caso de litisconsórcio e no caso de assistência	149
4.4. ESTABILIZAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA PROVISÓRIA	152
4.5. MEIOS DE IMPUGNAÇÃO CAPAZES DE OBSTAR A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA.....	156
4.5.1. Interpretação restritiva	157
4.5.2 Interpretação extensiva	160
4.5.3. Interpretação pautada no modelo Constitucional de processo.....	162
4.5.4. Análise de alguns meios de impugnação aptos para afastar a possibilidade de estabilização dos efeitos da tutela provisória	165
4.5.4.1. Pedido de reconsideração.....	165
4.5.4.2. Embargos de declaração.....	167
4.5.4.3. Contestação	168
4.5.4.4. Reconvenção.....	169
4.5.4.5. Reclamação.....	170
4.5.4.6. Suspensão de liminar	171
4.5.5. Interpretação jurisprudencial da questão.....	173
4.6. AÇÃO IMPUGNATIVA AUTÔNOMA PARA REVER, REFORMAR OU INVALIDAR.....	178

4.6.1. A ação impugnativa autônoma em geral.....	178
4.6.2. O ônus probatório.....	180
4.6.3. Possibilidade de novo pedido de antecipação de tutela	183
4.6.4. A natureza do prazo: decadencial ou prescricional.....	185
4.7. ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA E O DILEMA DA (IN) EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA.....	188
4.7.1. Coisa julgada: do seu desenvolvimento clássico até a sua concepção na contemporaneidade.....	189
4.7.2. Coisa Julgada no Código de Processo Civil de 1973.....	193
4.7.3. Coisa julgada no Código de Processo Civil de 2015	195
4.7.3. Apontamentos doutrinários sobre a possibilidade de a estabilização abranger coisa julgada.....	197
4.7.4. Premissas constitucionais para formação da coisa julgada	199
4.7.4.1. O contraditório como primeiro pressuposto para a formação da coisa julgada.....	200
4.7.4.2 A cognição exauriente como segundo pressuposto para formação de coisa julgada.....	201
4.7.5. A espécie de estabilidade processual que se enquadra a estabilização da tutela provisória.....	204
4.7.6. A possibilidade de demandar o mérito da tutela estabilizada em outra ação	206
4.7.7. Arremates conclusivos acerca da estabilização e a coisa julgada.....	207
4.8. ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA.....	209
4.8.1. Generalidades envolvendo a Fazenda Pública	209
4.8.2 Estabilização da tutela e a Fazenda Pública.....	212
4.8.3. A questão da remessa necessária.....	217
4.8.4. Estabilização nos juizados especiais da Fazenda Pública	222
4.8.5. Notas conclusivas sobre a estabilização em face da Fazenda Pública	223
CONCLUSÕES	225
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	231